

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA DETRAN Nº 860, DE 28 DE AGOSTO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 14.098, de 02 de setembro de 2025, na qual designou o servidor Janderson Divino Rogério, para responder pela Divisão de Emissão de Documentos e Registro de Veículos deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 13/08/2025 a 11/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de setembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 872, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SEI nº 0068.001042.00930/2025-49, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 1158/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 1158/2025/DETRAN – CONGRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador, CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO N° 639/2025/DETRAN-CORREG;

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, o Centro de Formação de Condutores, AUTO ESCOLA TROVÃO (M. T. LIMA), CNPJ nº 10.837.526/0001-84, na categoria A (teórico), no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Credenciar a pedido o Centro de Formação de Condutores, AUTO ESCOLA TROVÃO (M. T. LIMA), CNPJ nº 10.837.526/0001-84, na categoria B (prático), no município de Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 28 de agosto de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de setembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 844, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no Requerimento Nº 11/2025/DETRAN – DADM (0016259008), CONSIDERANDO ainda, o teor do Despacho nº 6008/2025/DETRAN – DIRAF (0017000052),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andréa Silva de Souza, matrícula nº 9312633, para responder pela Divisão Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 08/09/2025, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 08 de setembro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de agosto de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 870, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Janderson Divino Rogério, matrícula nº 9309209, para responder pela Divisão de Emissão de Documentos e Registro de Veículos deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 04/08/2025 á 17/10/2025, com ônus referente ao exercício da função.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 04 de agosto de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de setembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 07/2025.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos do artigo 256. Diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da imposição da penalidade de Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, V, CTB. NOTIFICAMOS os condutores abaixo relacionados para que entregue seu documento de habilitação, no prazo de 48 horas junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH - DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, em obediência ao artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 300. Salientamos que, encerrado o prazo estipulado, caso a entrega da carteira de habilitação não seja realizada a esta Autarquia, será efetuado o bloqueio no Registro Nacional de Carteira de Habilitação (RENACH), em conformidade com o §1º do Art. 5º da Resolução CONTRAN nº 300. Advertimos, ainda, que a condução de veículos automotores com a habilitação cassada, constitui a infração de trânsito prevista no artigo 162, II do CTB, cuja pena é de multa e apreensão do veículo, bem como crime de trânsito tipificado no artigo 309 do mesmo diploma, com sanção que varia de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de detenção ou multa. Por fim, informa que os mesmos, caso queiram, poderão se reabilitar desde que atendam o estabelecido no artigo 147 do vigente Código de Trânsito e demais regulamentações atinentes a tal procedimento.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

2202025, JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA FILHO, 08262196136/ 2292025, ISMAEL DA SILVA, 08259707638/ 1752025, JÚLIO CÉSAR GOMES DE SOUZA NETO, 02961477170/ 2462025, FRANCISCO MARCOS TELES RODRIGUES, 02869645672/ 2102025, FRANCISCO ALCIMAR OLIVEIRA DA SILVA, 03214992870/ 2062025, MARCELO GADELHA, 04519550870/ 1742025, FRANCISCO DAS CHAGAS TELES RODRIGUES, 00533721606/ 1682025, ODOLMILSON JULIANO DE QUEIROZ, 01481680934/ 1672025, WINSTON ALVES RIVERA, 05116407695.

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2025

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Decreto nº 49 - P de 02/01/2023 DOE nº 13.444

IAPEN

Portaria IAPEN Nº 1136, DE 03 DE setembro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 991271320/2025 (SEI 0016940134), firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-18 e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS, Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/7709-95.

I – Gestor Titular: Paulo de Jesus Batista; MAT 9218122-03; E-mail funcional (ac.gov): paulo.batista@ac.gov.br;

II – Gestor Suplente: André Vinício Silva de Assis; MAT 92770054; E-mail funcional (ac.gov): andre.assis@ac.gov.br;

III – Fiscal Titular: Cláudia Regina Oliveira Costa; MAT 9264108-01; E-mail funcional (ac.gov): claudiaregina.oliveira@ac.gov.br;

IV – Fiscal Substituto: Ingrid Kariny Suárez da Costa; MAT 9263900-1; E-mail funcional (ac.gov): ingrid.costa@ac.gov.br;

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos a contar a partir da data de assinatura.

DPC Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 1138, DE 03 DE setembro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4, inciso XIX, da Lei 1.903 de 03 de agosto de 2007, e Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução nº 225 de 31.05.2016 do Conselho Nacional de Justiça que estabelece a Política Nacional de Justiça Restaurativa, resolve:

Art. 1º Fica atribuído a referência dos assuntos relacionados à implantação e acompanhamento da Justiça Restaurativa no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN à Srª Ingrid Kariny Suárez da Costa, Especialista em Execução Penal do quadro efetivo deste órgão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Rio Branco – Acre, 3 de setembro de 2025.

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA

Presidente – Iapen

Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 241, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 124/2025, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa COMFORT MOVEIS LTDA., que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos laboratórios de corte e costura e laboratório de imagem pessoal, bem como a aquisição de notebooks, quadro branco e suporte de data show para as salas de aulas das Unidades Educacionais da Rede IEPTEC.

I – Gestor Titular: Acleilton da Silva Angelim – Matrícula nº 9419314-4

II – Gestor Substituto: Marisol Alves da Silva – Matrícula nº 9610081

III – Fiscal Titular: Kaline de Almeida Bezerra – Matrícula nº 9656162

IV – Fiscal Substituto: Vitoria Ribeiro Andrade – Matrícula nº 9590790-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.